

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 11 de março de 2024. Claudio Marcio de Melo, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 07 de março de 2024 e considerando:

- O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação do Registro da **Associação de Pais e Mestres e Funcionários do Colégio Vicente Rijo**, inscrito no CNPJ nº 78.032.711/0001-35, com sede na Avenida Juscelino Kubitscheck, 2372, Higienópolis, nesta municipalidade, na modalidade Esportiva – projeto Voleibol, na área de Educação, **sob o nº 143/001**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **07 de março de 2024** com vigência até **07 de março de 2025**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 11 de março de 2024. Claudio Marcio de Melo, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 007/2024 - CMDCA, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como a Lei Municipal nº. 9.678/2004 e a Resolução nº 006/2006 – CMDCA que dispõe sobre o regimento interno do Órgão, e considerando:

- A previsão do Artigo 25 do Regimento Interno do CMDCA;

- A necessidade de planejamento e organização das atividades do CMDCA por meio de Comissões, Comitês e Grupos de Trabalho e/ou Estudo para apreciação, estudo, análise e/ou parecer sobre demandas/assuntos afetos aos direitos de criança e do adolescente para apreciação do Plenário;

- A manifestação e deliberação ocorrida na reunião realizada no dia 07/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 1º da Resolução nº 085/2023 - CMDCA e designar os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para as Comissões Permanentes:

Comissão de Cadastro

Alexandra Alves José	- Sociedade civil
Fernanda Rodini Masironi Manella	- Governo

Comissão de Fundo

Claudio Marcio de Melo	- Sociedade civil
Priscila Possidente Monteiro Brazão	- Governo

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Edvaldo Viana	- Sociedade civil
---------------	-------------------

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de março de 2024. Claudio Marcio de Melo, Presidente